

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO REITOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN –, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 23 do Estatuto da UFRN, convoca os servidores técnicos administrativos para participar do processo eleitoral de escolha da Comissão Interna de Supervisão – CIS –, do Plano de Carreira dos Cargos dos Técnicos Administrativos em Educação – PCCTAE –, regulamentada pelas diretrizes abaixo.

Art. 1º - As competências CIS estão estabelecidas pelas Portarias MEC nº 2.519, de 15 de julho de 2005, alterada pela portaria MEC nº 2.562, de 21 de julho de 2005.

Art. 2º - O processo visa a eleição de 07 (sete) representantes dos servidores técnicos administrativos para a composição da CIS.

Art. 3º - Poderão candidatar-se quaisquer servidores técnico-administrativos em Educação, integrantes do PCCTAE, ativos ou aposentados, exceto:

- I – os que estejam investidos em função gratificada ou comissionada;
- II – os que estejam licenciados para tratar de interesses particulares por um período igual ou superior a sessenta dias, exceto para os casos previstos em lei;
- III – os afastados por motivo de prisão, em flagrante ou previsto em lei;
- IV – os que estejam cumprindo punição disciplinar;
- V – os que estejam em exercício de mandato legislativo ou executivo.

Parágrafo único - Não são elegíveis os membros desta Comissão Eleitoral.

Art. 4º - Os candidatos deverão inscrever-se, por meio da Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste edital.

Parágrafo único - A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail cis2023ufrn@gmail.com, juntamente com os documentos comprobatórios nela exigidos.

Art. 5º - Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará, no próximo dia útil, a relação dos candidatos com as candidaturas homologadas tanto na página da PROGESP quanto no Boletim de Serviços da UFRN.

Art. 6º - A eleição ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de outubro do corrente ano, por meio de acesso eletrônico ao SIGEEleição, no qual constarão os nomes dos candidatos homologados, conforme Art. 5º deste Edital.

§ 1º - A eleição acontecerá no horário das 08h00 às 22h00, via SIGEEleição.

§ 2º - A PROGESP disponibilizará terminal para votação na Coordenação de Atendimento ao Servidor-CAS, no prédio da Reitoria das 08h até às 16 horas, para aqueles que não possuem acesso ao SIGEEleição.

§ 3º - A ordem disposta dos nomes no SIGEleição levará em conta a data e a hora da inscrição realizada pelo candidato.

§ 4º - Para acessar o SIGEleição o eleitor usará os mesmos “login” e “senha” que usa no SIPAC, SIGAA, SIGRH.

§ 5º - O eleitor poderá escolher 07 (sete) candidatos dentre os dispostos no SIGEleição.

§ 6º - A cédula eletrônica poderá ser acessada em qualquer computador ou dispositivo móvel, com acesso à internet, por meio do site do SIGEleição.

Art. 7º - A comissão eleitoral iniciará a apuração dos votos após o encerramento da votação em um local central da UFRN a ser definido e divulgado pela comissão.

Art. 8º - A divulgação do resultado está prevista para o dia 24 (vinte e quatro) de outubro do corrente ano, a partir das 08h00min.

Art. 9º - Serão considerados eleitos para a CIS os candidatos mais votados da totalidade de votos, no limite de vagas disponíveis dessa Comissão, ficando como suplentes os candidatos mais votados após os eleitos, seguindo a ordem decrescente de quantidade total de votos.

Art. 10 - Em caso de empate no número de votos, os nomes serão classificados segundo dados fornecidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN, na seguinte ordem de desempate:

I – maior tempo de serviço na UFRN;

II – maior idade;

III – titulação mais elevada.

Art. 11 - Recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos à comissão eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação do resultado.

Art. 12 - A Superintendência de Tecnologia da Informação da UFRN – STI – é o órgão técnico responsável pela implementação, manutenção e segurança do Sistema de Eleições Eletrônicas que será utilizado nessa eleição.

Art. 13 - A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 1580/2023 - REITORIA, de 01 de setembro de 2023, é composta pelos técnicos administrativos Saul Severino Oliveira (Presidente), Celita Menezes Pessoa, Enoleide Farias, Maria Coeli Cardoso Viana Azevedo, Vamberto Xavier de Brito, e Ziliane Marques da Silva.

Art. 14 - Os casos omissos serão examinados por esta Comissão Eleitoral.

Art. 15 - Segue, abaixo, o cronograma previsto para o presente processo eleitoral.

| CRONOGRAMA PREVISTO | |
|--|-------------------------|
| DIVULGAÇÃO DO EDITAL | 19/09/2023 |
| INSCRIÇÃO DO(S) CANDIDATO(S), PELO E-MAIL cis2023ufrn@gmail.com | 20/09/2023 a 11/10/2023 |
| DIVULGAÇÃO PELA COMISSÃO ELEITORAL, DO DEFERIMENTO E/OU INDEFERIMENTO DOS INSCRITOS | 16/10/2023 |

| | |
|--|--|
| RECURSOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS INSCRITOS | RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ELEITORAL NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, POR E-MAIL |
| RESULTADO DOS RECURSOS | 18/10/2023 A PARTIR DAS 15H |
| CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UFRN, NO HORÁRIO DAS 8 ÀS 22 HORAS, VIA SIGEELEIÇÃO | 23/10/2023 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PELO SIGEELEIÇÃO | 24/10/2023 |
| RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO. | RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ELEITORAL NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, POR E-MAIL |
| FINALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E REMESSA DO PROCESSO AO GABINETE DO REITOR | 26/10/2023 |

Natal, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|--|
| NOME COMPLETO | |
| MATRÍCULA SIAPE | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| TÍTULO MAIS ELEVADO (JUNTAR COMPROVANTE DE TITULAÇÃO) | |
| TEMPO DE SERVIÇO (JUNTAR DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SIGRH) | |